

CONCORRÊNCIA Nº 005 / 2012**2^a ERRATA**

No item 7.12 do Termo de Referência, onde se lê:

“7.12 Todos os equipamentos destinados à movimentação e armazéns de cargas, tais como: silos, armazéns, correias transportadoras, balanças, dutos e outros, ficarão a cargo da arrendatária, com exceção daqueles destinados ao carregamento de grãos nos trens;”

Leia-se:

“7.12 Todos os equipamentos destinados à movimentação e armazéns de cargas, tais como: silos, armazéns, correias transportadoras, balanças, dutos e outros, ficarão a cargo da arrendatária;”

Brasília, 04 de setembro de 2012.



WERTHER FRANCY LEITE
Gerente de Licitações e Contratos